

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 030/2013, em 19 de dezembro de 2013.

“Prorroga o mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de Uibaí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhes são conferidas e com fulcro no inciso “I”, item I, do art. 87, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/CMDCA02013, de 13 de setembro de 2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uibaí;

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros tutelares em 09 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO as deliberações do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 152, de 09 de agosto de 2012, que atende as determinações da Lei Federal nº 12.696/12, promovendo diversas alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante aos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nºs. 222, de 24 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Uibaí e 325/2013, de 13 de dezembro de 2013, que “estabelece adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar à Lei Federal nº 12.696/12, prorroga o mandato e institui regra de transição no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no Município de Uibaí e dá outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos Conselheiros Tutelares de Uibaí – BA, nomeados anteriormente para um mandato que si iniciou em 2011, para exercerem o mister de 10 de janeiro de 2011 a 09 de janeiro de 2016, sendo assim reconduzidos os membros:

I) TITULARES

- | | |
|-----------------------------|--|
| a) JOSÉ MACHADO GAMA | =1.038 votos; |
| b) ILTÔNIO DE CASTRO SANTOS | = 738 votos; |
| c) MIGUEL ARAÚJO DOS SANTOS | = 698 votos; |
| d) MARCELO GOMES DAS NEVES | = 637 votos; |
| e) MARINÉS ALVES PONTES | = 545 votos (desistente, formalmente); |

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: /pmuibai@hotmail.com.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



1) SUPLENTE

- | | |
|------------------------------|--|
| a) PATRÍCIA SILVA MARQUES | = 465 votos (desistente, formalmente); |
| b) LUCIANO FLORIZ PAIVA | = 409 votos (desistente, formalmente); |
| c) MARQUÍZIA RAMOS DA SILVA | = 401 votos (ora titular, supriu a desistência do 5º); |
| d) BERNARDINA PEREIRA LEVI | = 399 votos; |
| e) SANDRA MARIA MACHADO LEVI | = 397 votos ; |

Art. 2º - Fica consignada nova eleição para 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016, de acordo com a Lei Federal 12.969, de 25 de julho de 2012, sendo esse o primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares em todo território nacional .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o decreto nº 445, de 03 de julho de 2012.

DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se

BAHIA, UIBAÍ - GABINETE DO PREFEITO,
Em 19 de dezembro de 2013.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: /pmuibai@bahiaistica.com.br